

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

LEI Nº 549/2016

SUMULA – Dispõe sobre a criação de cargo de Assessor Jurídico da Presidência na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Mauá da Serra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE COM BASE NO § 5º, ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

LEI:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos e salários no âmbito da Câmara Municipal de Mauá da Serra/Pr, o cargo comissionado de "Assessor Jurídico da Presidência", com 01 (uma) vaga, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, através de Portaria emanada da Presidência da Câmara Municipal, nos termos do artigo 10 da Resolução 002/2007, com as atribuições constantes do anexo II desta lei.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência deverá fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal em sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como nas reuniões de comissões, e exercer as demais atribuições previstas no anexo II desta lei.

Art. 3º - Será requisito para provimento no cargo criado no artigo 1º desta Resolução, curso superior, com formação em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º - Fica alterado o anexo I da Resolução nº 003/2007, passando a ter a redação constante do anexo I desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2016.


NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA	01	CC1	R\$ 3.900,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	CC2	R\$ 3.234,99
DIRETOR DE DIVISÃO	03	CC3	R\$ 1.617,19

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
- Prestar assessoramento jurídico, escrito e verbal à Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Mauá da Serra;
- Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa;
- Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado, a mando do presidente;
- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas;
- Assessoria ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;
- Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais, a mando do presidente;
- Assessorar a elaboração de proposições em geral e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes, a mando do presidente;
- Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara;